

Professor/ a,

Vale a pena lutar
coletivamente para
assegurar nossos direitos!

Goiânia, março de 2017.



Associação de Professores
da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Rua 240, n. 402. S. Universitário, Goiânia – GO. CEP 74605-170.

☎ (62) 3227.1367 / 📠 (62) 98428.3857

www.apuc.org.br / e-mail: apucucg@gmail.com



Lutas e conquistas
de uma categoria
combativa!



Juntos/as somos mais!

Acordo Coletivo x CLT & Leis

Há mais de trinta anos, ininterruptamente, os/as docentes da PUC Goiás, por meio da Apuc e do Sinpro Goiás, firmaram Acordo Coletivo de Condições de Trabalho e de Reajustamento Salarial com a Pontifícia Universidade Católica de Goiás, que contém muitas garantias não previstas em lei, como o quadro comparativo demonstra. São conquistas históricas, pautadas pelas reivindicações presentes em nossas assembleias e que a categoria está disposta a manter. A Administração Superior da Universidade, no entanto, não renova o documento desde 2013, o que nos motiva ainda mais a lutar pela manutenção das nossas conquistas.

Acordo Coletivo	CLT
1 - Estabilidade decenal: cláusula 5ª	***
2 - Realocação em outra unidade acadêmica ou função em caso de fechamento de curso ou supressão de disciplina: § 3º da cláusula 5ª e cláusula 9ª	***
3 - Hora-aula de 45 minutos: cláusula 6ª	***
4 - Limite de alunos/as por sala de aula: cláusula 7ª	***
5 - Plano de carreira (promoção horizontal e vertical): previstos no estatuto/regulamento da carreira docente	***
6 - Possibilidade do/a professor/a horista ter o seu regime de trabalho alterado para tempo contínuo ou integral (§11ª da cláusula 11ª)	***
7 - Redução da carga-horária em sala de aula sem prejuízo salarial ao/à docente com mais de 20 anos de regência em classe na PUC Goiás (cláusula 12ª)	***

Acordo Coletivo	CLT
8 - Férias de 45 dias acrescidas de 1/3 (cláusula 14ª)	30 dias (art. 130 da CLT)
9 - Recesso escolar obrigatório entre 23 de dezembro e 3 de janeiro (§ 6º da cláusula 14ª)	***
10 - Anuênio (cláusula 16ª)	***
11 - Abono de falta em virtude da participação nas assembleias gerais da categoria e eventos acadêmicos/científicos (cláusula 17ª)	***
12 - O Acordo Coletivo vai além do previsto em lei, garantindo 12 meses de estabilidade após o término da licença-maternidade definida na legislação e substituição da regência em classe por outras atividades para a professora gestante (cláusula 19ª)	A estabilidade na lei também se inicia com a confirmação da gravidez e se estende apenas até 5 meses após o parto (Art. 10, II, b, dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal)
13 - Auxílio-creche (cláusula 20ª)	***
14 - Bolsas de estudo (cláusulas 21ª-26ª)	***
15 - Licença remunerada para qualificação (cláusula 27ª)	***
16 - Licença para interesse particular (cláusula 31ª)	***
17 - Complementação salarial em caso de licença-médica do INSS (cláusula 32ª)	***
18 - Liberação parcial da carga-horária para integrantes da diretoria da Apuc (cláusula 41ª)	***